



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 2

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Roberto Alves Lima Junior, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, José Vicente Alves do Socorro, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 82922/2012** e **SEI nº 84.000110/2017-45**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, **CNPJ nº 06.057.223/0247-80**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 013/2013 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso assinado em 03 de setembro de 2013, conforme segue:

a. Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento; *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

b. Demarcar e manter as vagas para portadores de necessidades especiais, idosos, motos, carro forte e carga e descarga além de prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número total de vagas para veículos, exigidas por lei; *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

c. Execução da sinalização da via entre o lote do empreendimento e o lote adjacente (rua projetada); *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

d. Edificar uma baía de desaceleração para a entrada e saída de veículos, com comprimento mínimo de 15 m nos dois pontos de acesso ao estacionamento, devendo ser locado na área interna do empreendimento (recoo predial); *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

e. Edificar de uma baía de desaceleração na área interna do lote, para os caminhões que acessam a área de docas pela rua projetada; *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

f. Solicita-se também que a baía de desaceleração voltada para a Av. Tiradentes (acesso ao estacionamento interno) e a baía de desaceleração voltada para a rua projetada (acesso a área de docas), seja readequada e acomodada na área interna do lote de forma a manter a continuidade do passeio público no lote do empreendimento; *Atendido conforme Despacho Administrativo nº 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).*

g. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento e apresentá-los à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

h. Pedir-se que o projeto arquitetônico atenda a NBR 9050, com a implantação de sistemas de acessibilidade de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção; Atendido conforme Ofício n° 038/2015 - DAP-SMOP de 18 de dezembro de 2015 (1039162).

i. Reservar espaço permanente de 25m², junto ao estacionamento para Feira de Artesanato e/ou Feira do Produtor, a serem realizadas pela Secretaria de Assistência Social; Atendido conforme Despacho Administrativo n° 191/2017 - CMTU de 21 de setembro de 2017 (0714276).

j. Edificar uma cobertura externa com bancos para a Capela Mortuária Ângelo Stevan Luiz, localizada na Rua Eurídice de Oliveira Gomes, Jardim Santa Rita I, cujo projeto arquitetônico e executivo será realizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL; Atendido conforme Ofício n° 038/2015 - DAP-SMOP de 18 de dezembro de 2015 (1039162).

k. Solicitar junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP a “LICENÇA DE INSTALAÇÃO”, referente ao empreendimento proposto; Atendido conforme Licença de Instalação do IAP n° 20940 - Protocolo 121705206 de 12 de março de 2015 (0655926).

l. Apresentar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

m. Apresentar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

n. Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama, aumentando assim a área permeável do empreendimento e melhorando as condições microclimáticas do entorno; Atendido conforme Ofício n° 038/2015 - DAP-SMOP de 18 de dezembro de 2015 (1039162).

o. Conforme a Resolução CONSEMMA n° 18/2009, edificar as unidades armazenadoras de água da chuva, com capacidade total para 123 m³; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

p. Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir anualmente 778 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies

arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

q. O empreendedor deverá executar bacia de contenção com sistema de drenagem para impedir o vazamento de óleo para a rede de águas pluviais de acordo com as normas dos órgãos ambientais Municipal, Estadual e Federal, atendendo as legislações e exigências técnicas cabíveis; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental n° 207/2015 - SEMA de 10 de julho de 2015 (0655944).

r. Deverá executar um edifício térreo destinado a creche, atendendo projeto a ser apresentado e definido pela Secretaria de Educação, com área construída de 150m², na região do empreendimento, com prazo de construção de 120 dias após a entrega do projeto e do terreno destinado à creche; Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP de 28 de março de 2018 (1039129).

s. Deverá manter os 20% de área permeável exigidos por lei. Atendido conforme Ofício n° 038/2015 - DAP-SMOP de 18 de dezembro de 2015 (1039162).

Londrina, 10 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 10/04/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 11/04/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 11/04/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060486** e o código CRC **ODDA15A0**.